



**LEI N ° 1.287/2022**

**Denomina Parque Municipal na sede do Município do Bonito.**

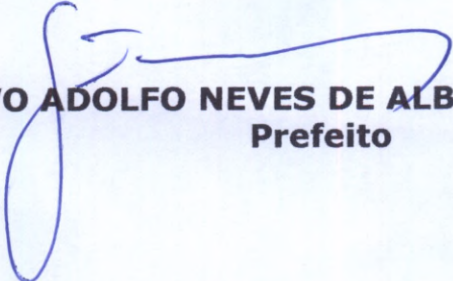
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado "**Parque Municipal Juiz Severino Coutinho da Silva**" o parque municipal localizado na Rua Felix Portela, ao lado do Centro Administrativo da Câmara de Vereadores e a Rua Genésio Apolônio dos Santos, Bairro do Salgado, sede deste Município do Bonito.

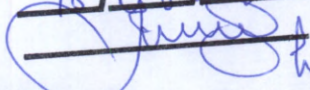
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Cândia de Godoy", em 15 de agosto de 2022.

  
**GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

Câmara Municipal do Bonito  
RECEBEMOS EM

18/08/2022

 h. 9.45